



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

PROJETO BÁSICO

ANEXO X – TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PROJETO BÁSICO

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
MADALENA – RJ.**

Data: 05/2019	Secretário de Obras, Serviços Públicos e habitação: JAMIL ENNE JÚNIOR	Rubrica:
Doc. de origem: Memorando nº	Responsável Técnico: Eng. Civil Celso Luiz Latini Daflon	Rubrica:



SUMÁRIO

01 - INTRODUÇÃO	3
02 - OBJETIVO DO PROJETO	3
03 - OBJETO.....	3
04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	3
05 - CONVENÇÕES.....	3
06 - LEGISLAÇÃO	3
08- QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO	3
09 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.....	4
10 - PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO.....	4
11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO	4
12 - FORMA DE PAGAMENTO.....	4
13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4



01 - INTRODUÇÃO

A contratação de mão de obra e equipamento para realizar serviço de manutenção na parte elétrica do município de Santa Maria Madalena, é a forma prevista para atender a uma necessidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação. A formalização efetivar-se-á mediante instrumento legal adequado, observada a legislação vigente, pelo prazo máximo estipulado, tendo como base os princípios constitucionais, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

02 - OBJETIVO DO PROJETO

Este projeto tem o objetivo de estabelecer a descrição detalhada do objeto a ser contratado, a qualidade do serviço, a forma e o prazo para a execução do serviço, bem como as condições da sua contratação, que deverão ser seguidos pelos interessados, observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

03 - OBJETO

Contratação de mão de obra e equipamento para realizar serviço de manutenção na parte elétrica do município de Santa Maria Madalena, conforme discriminado no item 9.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos serviços, em virtude da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação necessitar atender a demanda que é muito frequente destes serviços em todo município de Santa Maria Madalena.

05 - CONVENÇÕES

Para fins desta Especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

- a) Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços;
- b) Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;

06 - LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

08- QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

A Contratada deverá primar pela boa qualidade do serviço a ser fornecido, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal.



09 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contratação serviços de manutenção de estradas vicinais e manutenção e conservação de praças, parques e jardins em Santa Maria Madalena. As prioridades para execução dos serviços, serão orientadas pelo Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação, sempre acompanhadas com as planilhas de horas trabalhadas, assinada pelo encarregado designado pelo Secretário e pelo responsável pela firma.

10 - PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO

O prazo de execução será de 6 (seis) meses.

11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO

R\$ 68.262,91 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme planilha elaborada pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante Nota de Empenho e liquidado após o recebimento do serviço. Os períodos de medição serão sempre a cada 30 dias corridos

13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e encargos sociais em conformidade com as orientações do Ministério do Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO